



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 276/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/11/2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, à servidora CASSIA MOREIRA NUNES MEINBERG, matrícula nº 39301, CPF nº 717.690.986-20, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "IX", Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de novembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 279/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/11/2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor GILSON TADEU TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 107, CPF nº 518.705.686-72, no cargo de Agente Administrativo, Classe "VII", Padrão "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de novembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 282/2020

Concede pensão integral e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 31/10/2020, a ISaura MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 036.905.886-00, viúva do segurado BENEDITO OLIMPIO DA SILVA, servidor público aposentado em 01 de novembro de 2013, pela Portaria nº 388/2013, no cargo de Magarefe, Classe II, Grau L, portador do CPF nº 882.894.936-72, regime jurídico estatutário, falecido em 31/10/2020, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.106,82 (dois mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de novembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 282/2020

Concede pensão integral e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

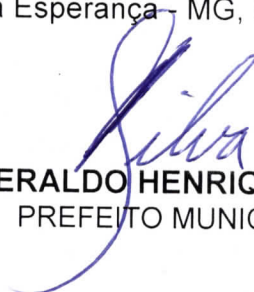
R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 31/10/ 2020, a **ISAURA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 036.905.886-00, viúva do segurado BENEDITO OLÍMPIO DA SILVA, servidor público aposentado em 01 de novembro de 2013, pela Portaria nº 388/2013, no cargo de Magarefe, Classe II, Grau L, portador do CPF nº 882.984.936-72, regime jurídico estatutário, falecido em 31/10/2020, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 2.106,92 (dois mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de novembro de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE